



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N.361/2019/SCR – Manaus, 13 de agosto de 2019

Autoriza o servidor Antônio Alencar Moreira participar das atividades itinerantes no município de Normandia e adjacências, no período de 19/8 a 22/8/2019

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador JOSÉ DANTAS DE GÓES, no exercício da Corregedoria, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao servidor Antônio Alencar Moreira, no deslocamento para tomada de reclamações no município de Normandia, no período de 19/8 a 22/8/2019;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte terrestre (veículo oficial) ao município de Normandia;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Antônio Alencar Moreira, Técnico Judiciário-Segurança-Classe 'c"-Padrão NI-C13, lotado na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para tomada de reclamações, no município de Normandia(RR), no período de 19/8 a 22/8/2019;

II - CONCEDER ao servidor Antônio Alencar Moreira, três diárias e meia, referentes ao período de 19/8 a 22/8/2019, **DEVENDO, NO ENTANTO, SER DEDUZIDO O VALOR RECEBIDO A MAIOR POR OCASIÃO DO DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE (Cálculos às fls. 94/95);**

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 19/8 e 22/8/2019;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JOSÉ DANTAS DE GÓES
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Corregedoria